

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.986 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

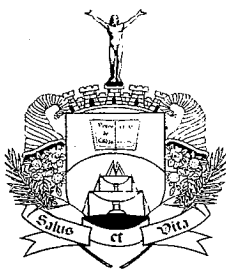
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.987.797,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6001	3.3.90.39.00	1444	Outros Serviços de Terceiros - PJ	653.197,00
17.122.1702.6008	3.3.90.30.00	1446	Mat. de Cons.-PMPC-Bens Púb.	3.600,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5001	4.4.90.52.00	1450	Equi. e Material Permanente	85.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.30.00	1463	Material de Consumo Água	160.000,00
17.512.1702.6003	3.3.90.39.00	1470	Outros Ser. de Terc.-PJ - Esgoto	860.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6004	3.3.90.40.00	1480	Serviços de Tecn. da Informação e Com. PJ	130.000,00
17.123.1702.6004	3.3.90.93.00	1481	Indenizações e Restituições	6.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6005	3.3.90.30.00	1487	Material de Consumo	11.000,00
17.122.1706.6005	3.3.90.39.00	1490	Outros Serviços de Terc. - PJ	79.000,00
TOTAL: R\$				1.987.797,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.986 - fl. 2 /

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6001	3.3.90.30.00	1441	Material de Consumo	12.600,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5002	4.4.90.51.00	1451	Obras e Inst. Sistemas de Água	345.000,00
17.512.1702.5003	4.4.90.51.00	1452	Obras e Inst. Sistemas de Esgoto	100.000,00
17.512.1702.5015	4.4.90.51.00	1456	Obras e Inst. Prot. E Pres. Bacia Hidr.	348.125,00
17.512.1702.5036	4.4.90.51.00	1458	Obras e Inst. de ETE's	860.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.5001	4.4.90.52.00	1472	Equipamento e Material Permanente	136.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5001	4.4.90.52.00	1482	Equipamento e Material Permanente	186.072,00
TOTAL: R\$				1.987.797,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 963, de 23 / 05 /2022.